

ATA N.º 1/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu pelas vinte e uma horas e dezoito minutos em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Borba, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: Período para intervenção do público.

PONTO DOIS: Período da Ordem do Dia:

PONTO DOIS PONTO UM: Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

PONTO DOIS PONTO DOIS: Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

PONTO DOIS PONTO TRÊS: Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

PONTO DOIS PONTO QUATRO: Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

PONTO DOIS PONTO CINCO: Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

PONTO DOIS PONTO SEIS: Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

PONTO DOIS PONTO SETE: Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

PONTO DOIS PONTO OITO: Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

PONTO DOIS PONTO NOVE: Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

PONTO DOIS PONTO DEZ: Alteração à Delimitação das ARU'S de Borba – ARU conjunta;

PONTO DOIS PONTO ONZE: Designação de um cidadão de reconhecida idoneidade, para substituição da cidadã Ana Margarida Pires Clérigo, para integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Borba;

PONTO DOIS PONTO DOZE: Decreto-Lei n.º 99/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

PONTO DOIS PONTO TREZE: Decreto-Lei n.º 102/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.

Tendo presente o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

A Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura da sessão, desejou boa noite a todos os presentes.

Seguidamente, solicitou que se realizasse a chamada, verificando-se a presença dos membros: Célia Maria Matos Alpalhão; Joaquim Maria Godinho Veiga; José Joaquim Figueiredo Banza; Paulo Jorge Ramos Ferreira; Paulo Vicente Ramos Mendanha; Augusto Manuel Bilro Guégués; Luis José Alves Alexandre; Rui Miguel Tavares Nobre Franco; Luis Miguel Generoso Baltazar; Jorge Manuel de Oliveira Pinto; Nelson Joaquim Gomes Gato; Virgolino Joaquim Calhau Canhoto; Manuel José Martins Pécurto; Vanda Cristina

Branco Godinho; Paulo Manuel Coelho Velhinho; Leonel António Valentim Infante; Francisco António Caeiro Rijo; Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia; João António Ameixa Morgado.

Verificou-se a ausência dos membros: Carlos Manuel Ganito Bacalhau, que justificou a sua falta (cuja a justificação se arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 1**) e foi substituído pelo senhor Luis Miguel Generoso Baltazar; Pedro Manuel Alpalhão Bilro, que justificou a sua falta (cuja a justificação se arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 2**) e foi substituído pelo senhor Manuel José Martins Pécurto.

PONTO UM: Período para intervenção do público.

Não houve intervenções.

PONTO DOIS: Período da Ordem do Dia:

A **Presidente da Assembleia Municipal** propôs ao plenário a alteração à Ordem de Trabalhos, para inclusão dos pontos:

2.12 – Decreto-Lei n.º99/2018 – Concretiza o quadro de transferências de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística.

2.13 – Decreto-Lei n.º.102/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento.

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

PONTO DOIS PONTO UM: Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

O **membro Paulo Ferreira** sugeriu que desde o ponto 2.1 ao ponto 2.9, fosse tudo discutido em conjunto, e a votação feita separadamente por ponto.

O **membro Joaquim Veiga** questionou qual seria a forma de discussão dos pontos.

A Presidente da Assembleia Municipal respondeu "(...) o objetivo seria abordar-se o tema da transferência de competências no geral, e quando os membros entendessem que deveriam intervir num ponto mais em pormenor, intervinham nesse sentido".

O membro Joaquim Veiga responde "(...) é que eu tenho observações em quase todos os pontos. Sugiro que seja discutido ponto por ponto".

A Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha acabado de chegar o membro Luis Baltazar.

O Presidente do Câmara Municipal interveio "(...) eu acredito na regionalização, mas tem de ser feita de uma forma muito concreta. A transferência de competências não me parece mal, mas antes de tudo temos de ter instrumentos legais, com "pacotes" que permitam fazer alguma coisa".

Seguidamente, fez referência ao ponto dois, ponto cinco - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntário, e informou "(...), no dia 19 de dezembro a Câmara assinou um protocolo com a equipa de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários. Há muito tempo que esta Câmara paga os seguros dos Bombeiros Voluntários de Borba".

Outra situação referida pelo senhor Presidente foi o ponto dois, ponto um da ordem de trabalhos - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado. "(...), Borba não tem praias marítimas, fluviais e lacustres, a única lagoa que existe é de domínio privado, logo esta situação não se adapta ao Município de Borba".

O membro Jorge Pinto desejou boa noite a todos os presentes e referiu que ia fazer uma apreciação política global do processo que está em curso. "(...), a apreciação da Lei n.º. 50/2018, que confere a transferência destas competências e da Lei n.º. 51/2018, que previu o projeto de financiamento das autarquias locais, demonstra desde logo, que estamos perante um problema de subfinanciamento das autarquias. É bom ter presente que no momento em que estes diplomas, particularmente o cinquenta, foi aprovado, o senhor Presidente da República, colocou sobre eles uma série de reservas que em síntese, eu relembro.

Na primeira delas o Presidente da República levanta dúvidas sobre a sustentabilidade financeira, concreta da transferência para as autarquias locais, das atribuições até este momento de pretensas da administração central.

Segundo, chamou a atenção do risco dessa transferência poder lida como um mero alijar de responsabilidades, por parte do Estado.

Terceiro, manifestou a sua preocupação com o agravamento das desigualdades entre autarquias locais.



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

Em quarto lugar, a exiguidade dos aprovados riscos de indefinição, com incidência mediática no rigor das finanças locais.

E, por fim, no afastamento excessivo do Estado nas áreas específicas, em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida pelo sucesso da intervenção pública.

É bom ter presente, que o governo aprovou vinte e três diplomas, nós hoje estamos a discutir onze diplomas, faltam catorze sobre os quais não conhecemos institucionalmente a posição final do senhor Presidente da República. Sabemos, isso sim, que o senhor Presidente da República, não os promulgou até esta data, exigindo ao governo que, tornasse transparente a questão financeira sobre esta matéria, o que o governo ainda não o fez. (...), na audiência tida na semana passada com o Presidente do PSD Rui Rio, o senhor Presidente da República, perguntou-lhe a sua opinião sobre esta situação (...).

Como há frente veremos, nós não estamos em nenhum destes decretos, em processo algum de descentralização, mas exclusivamente na mera execução e de responsabilidades financeiras para as autarquias, já que em algum deles, não há um único decreto em presença nesta matéria, que haja possibilidades de intervenção política das autarquias no respeito constitucional da sua autonomia.

Este conjunto de diplomas, procuram transferir para as autarquias encargos e execução de tarefas (...), não consegue haver alternativa política de soluções face ao conjunto de matérias que aqui temos. A posição da CDU, e comungando com a posição que a Câmara Municipal tomou, é de rejeitar a transferência deste decreto-lei nº97/2018 de 27 de novembro, para a autarquia”.

Chamou a atenção, que estes decretos-lei, não se podem sobrepor à lei. E a Lei nº.50/2018, foi publicada com o vínculo das autarquias se terem de pronunciar até 15 de setembro sobre estes diplomas para a transferência e competências em 2019, mas depois vieram outros decretos-lei, que alteraram a data de comunicação. Mas, a Lei n.º 50/2018, mantém-se em vigor, e a mesma indica que as autarquias locais, têm até junho para comunicar a sua ou não a aceitação destas competências para 2020.

O membro Joaquim Veiga perguntou “(...), qual é a regulamentação e qual é a integração da albufeira de Borba, se é ou não uma praia lacustre. Primeiro porque a talha de água não pertence ao proprietário, e segundo porque o património da Fundação da Casa de Bragança, pertence ao Estado.

Referiu que lhe faltavam documentos, para poder analisar melhor estas situações.

O membro Augusto Guégués referiu que tinha acompanhado de perto a questão da regionalização, desde as conferências, debates em termos nacionais, que tinha havido sobre este assunto, e como a mesma tinha sido rejeitada.

Seguidamente referiu o seguinte “(...), um Estado não se desenvolve enquanto estiver centralizado. Não há hipóteses! Fala-se muito na questão do interior, agora que existe uma porta aberta, ou que se tenta abrir uma porta, queremos ficar a marcar passo (...)? Os autarcas têm medo de assumir mais responsabilidades? Não são eles que efetivamente estão mais próximo das populações? Não são eles que podem efetivamente dar resposta? Será que é preciso pedir ao diretor (...), que se realize uma pequena obra

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

numa escola ou num centro de saúde (...), é isto que vocês querem! Penso que chegou a altura, de começar a separar “o trigo do joio”. Há os demagogos, aqueles que querem continuar a marcar passo, e há os outros que estão empenhados no desenvolvimento do país e no crescimento”

Realçou, “(...) eu só pela descentralização, aprovo e estou de acordo com esta descentralização (...)”.

O Presidente da Câmara Municipal disse “(...), sempre fui e sou pela regionalização do país, o problema que aqui está, é que nós não temos conhecimento dos montantes a distribuir pelas autarquias para assumirem estas competências. Existe, a necessidade de entendimento entre o Estado Central e o Estado Local. Todos os que aqui estamos, queremos o melhor para a nossa terra!

Neste momento, a Câmara entende que não deve aceitar a descentralização de competências, porque não temos da parte do Governo documentos claros e objetivos, onde nos possamos basear para aceitar esta descentralização. Nós queremos um concelho/região muito forte, independentemente da cor política que houver. Penso que estamos todos de acordo, o que nós queremos para o nosso concelho, são meios para trabalhar em prol do concelho”.

O membro Joaquim Veiga disse “(...), estou aqui para discutir assuntos institucionais relacionados com Borba. Prezo as pessoas pessoalmente, mas não estou contido de dizer aquilo que tenha a dizer institucionalmente (...)”.

O membro Jorge Pinto “(...), não audível. Quase todos os Municípios de Évora vão recusar estas competências”. Seguidamente, questionou “(...), quais são os meios que as autarquias vão ter, para aceitar estas competências?”.

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 31-01-2019.

Os eleitos do PS apresentaram declaração e voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 3.

“Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já

sucedeu com a deliberação do executivo-possuísem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO DOIS: Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

O Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara aprovou, rejeitar, a transferência de estas competências, porque mais uma vez o Governo Central, não apresentou documentos específicos para esta descentralização.

O membro Joaquim Veiga disse “(...), penso que esta transferência só tem receita, não tem qualquer tipo de despesa (...)”.

Seguidamente, referiu que lhe faltavam documentos.

O Presidente da Câmara Municipal afirmou “(...), esta é a posição da Câmara, enquanto o Governo Central não disponibilizar documentação concreta sobre esta matéria, nós não aceitamos estas competências”.

O membro Jorge Pinto interveio e informou que este diploma não tem nada a ver com as raspadinhas e com o euro milhões, não é o licenciamento das casas onde o jogo é praticado. Este decreto-lei, refere se à autorização de maquinas de jogo nos cafés.

O membro Joaquim Veiga leu o que eram os jogos de fortuna e azar, e adiantou que aqueles jogos não estavam regulamentados a nível camarário. Continuou a referir que lhe faltavam documentos.

A Presidente da Assembleia Municipal respondeu ao membro Joaquim Veiga, que todos os decretos-lei, eram públicos, e como tal, tinham entendido, que os membros já os conhecessem, daí os mesmos não terem sido enviados. “No entanto o senhor membro Joaquim Veiga poderia nos ter feito chegar o pedido dessa documentação e a mesma ter-lhe-ia sido enviada”.

O membro **Joaquim Veiga** respondeu "(...), este problema da falta de documentação já surgiu há muito tempo. Se houvesse um gabinete aberto onde pudéssemos consultar esta documentação, era muito mais fácil, do que andar a pedir aqui e além a documentação. Eu pedia que reconsiderassem a ideia de abrirem nem que seja uma vez por semana, o Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal".

A **Presidente da Assembleia Municipal** respondeu ao membro Joaquim Veiga, "(...), nós abrimos o Gabinete da Assembleia, no ano de 2018 duas vezes por mês, no primeiro e no terceiro domingo de cada mês das 10h ao 12h, e o senhor membro nunca nos visitou nesse gabinete. Informo, que o Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, estará aberto para atendimento, por prévia marcação, conforme está afixado, no site do Município e na porta do Gabinete".

O membro **Joaquim Veiga** respondeu à senhora Presidente da Assembleia, que não concordava com aquela decisão.

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 31-01-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração e voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 4.

"Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO TRÊS: Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

O membro **Jorge Pinto** referiu o lapso cometido pela falta na ordem de trabalhos do Decreto-Lei n.º 99/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, e do Decreto-Lei n.º 102/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, e da necessidade destes diplomas serem discutidos e apreciados nesta sessão da Assembleia Municipal.

A **Presidente da Assembleia Municipal** informou, que iam ser distribuídos pelos líderes de cada bancada, uma fotocópia do Decreto-Lei n.º 99 e do Decreto-lei n.º 102.

O membro **Joaquim Veiga** disse “(...)”, se os documentos de apoio, tivessem sido distribuídos conforme eu tenho vindo a referir, nós tínhamos tratado disso. Assim, se nós não temos os documentos base, como é que discutimos isto, passa-se por cima deles. Eu não sei qual é o assunto do Decreto-Lei n.º 99, nem do Decreto-Lei n.º 102”.

A **Presidente da Assembleia Municipal** informou que iam fazer um intervalo de vinte minutos, para que os membros pudessem analisar os documentos distribuídos.

Terminado o prazo dado para o intervalo, retomaram os trabalhos.

O membro **Jorge Pinto** fez uma pergunta à Assembleia sobre esta competência “(...) estarão reunidas as condições objetivas de entre o quilómetro 0,725 e o quilómetro 9,645, o Município de Vila Viçosa assumir a estrada n.º 242 – Estrada que liga Vila Viçosa ao Redondo. Será que a responsabilidade do Governo é com aqueles semáforos que lá estão?”

O **Presidente da Câmara Municipal** referiu, que esta descentralização de competências, tem de ser muito bem apreciada, o Estado Central tem de dar conhecimentos objetivos da competência que quer transferir, são assuntos muito delicados e que têm de ser adaptados às necessidades de cada autarquia. Realçou “(...)”, o problema da estrada não se resolve com a colocação de semáforos, porque o problema continua a existir (...). espero que o Estado Central, quando passar para o Estado Local, esta competência, a



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

passa de uma “maneira séria”. Temos de proceder que não é com medidas avulso ou com fundamentalismos que resolvemos o problema das pessoas”.

Terminou, a sua intervenção, referindo que o princípio da Câmara é de não aceitar nenhuma das competências. E, acrescentou, “(...)”, que não haja fundamentalismos, não podemos esquecer que este setor das pedras é um setor muito para estas regiões, em termos de trabalho, de exploração de riqueza, de valor acrescentado, em termos de exportação (...)”.

O membro Augusto Guégués informou que todos estes diplomas foram debatidos com a Associação Nacional de Municípios e de Freguesias. Disse “(...)”, este assunto, não se trata de uma coisa menor, de uma coisa sem cabeça, dá a sensação que tudo isto que está aqui, não está pensado, estruturado (...), é uma concessão completa errada, penso eu! Claro que há muita coisa errada, que precisa de ser regulamentada. Existe um tempo de preparação, penso que autarquia deveria ver se tinha ou não condições, recursos, para aceitar este ou aquele diploma antes de 2021, e começar a trabalhar nisso. Penso que o Governo, está na disposição com todos os municípios que aderirem nesta fase, para tratar caso a caso, diploma a diploma, quais são as dificuldades dos municípios. Nós sabemos, que há determinado tipo de municípios que não estão preparados para assumir determinado tipo de responsabilidades. Eu acho que os concelhos devem desde já, começar a prepara-se para assumir estas responsabilidades. Isto não há volta a dar! Há estudos feitos, que é efetivamente muito mais lucrativo, em termos de opinião pública, em termos das populações, um euro gasto pela autarquia do que pelo poder central (...), queremos ou não rentabilizar os investimentos que estão a ser feitos? As autarquias têm de começar a trabalhar, para de facto assumirem as responsabilidades, ver os recursos que têm, as economias, os meios que efetivamente são necessários para assumir determinado tipo de responsabilidade (...), porque os recursos cada vez são mais escassos”.

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração e voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 5.

“Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 100/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para

avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO QUATRO: Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

O Presidente da Câmara Municipal informou que o princípio utilizado pela Câmara é o de rejeição desta competência, “(...) enquanto não tivermos documentos concretos e objetivos, por parte do governo central, a nossa proposta é esta”.

O membro Joaquim Veiga referiu que lhe faziam falta documentos de apoio, para que ficasse conhecedor do assunto.

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração e voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 6.

“Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 100/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO CINCO: Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;

O Vereador Joaquim Espanhol desejou boa noite a todos os presentes, informou “(...), nós Câmara, não aceitámos esta transferência, enquanto não tivemos documentos concretos e objetivos, por parte do Governo Central e porque assinámos em 29 de dezembro um protocolo com a Autoridade da Proteção Civil e a Associação de Bombeiro Voluntários de Borba – “Condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanentes”, onde está incluído estas equipas de intervenção permanente. Este protocolo só não abrange os equipamentos (...)”.

O membro Augusto Guégués referiu que já em 1985, a autarquia, pagava a dois bombeiros, para estarem de serviço permanente à população.

O membro Joaquim Veiga referiu mais uma vez, que lhe faziam falta documentos para analisar o ponto em apreciação, dando como exemplo o Protocolo assinado pelas três partes.

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por **maioria com doze votos a favor (dez eleitos do MuB, um eleito do PSD**

e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.

O eleito do PSD Paulo Ferreira, não participou na votação por se considerar impedido.

Os eleitos do PS apresentaram declaração de voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 7.

“Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO SEIS: Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

O Presidente da Câmara Municipal exemplificou com a Loja da Cidadão, em que são funcionários da autarquia que fazem o atendimento na loja e o edifício onde funciona é da autarquia. “Só aceitamos a descentralização, desde que tenhamos meios económicos e financeiros para a assumir”.



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

O membro **Jorge Pinto** fez uma pergunta sobre esta competência "(...), que condições existem nesta competência para ter uma lojinha do Cidadão na Orada e três quartos de loja em Rio de Moinhos, com as responsabilidades das Juntas de Freguesia, conforme o Decreto-Lei exige?".

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por **maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração de voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o **documento n.º 8.**

"Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS"

PONTO DOIS PONTO SETE: Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

O **Presidente da Câmara Municipal** informou que existem uma série de instrumentos que permitem a reabilitação de edifícios, por privados e por entidades públicas. Mais uma vez afirmou "(...), só depois de conhecermos os meios concertos é que decidiremos (...). De momento o nosso princípio é o mesmo, de rejeição".

O **membro Joaquim Veiga** questionou "(...), se não for aceite esta competência, como é que a Câmara vai gerir as ARU'S".

O **Presidente da Câmara Municipal** explicou "(...) esta transferência de competências, não tem nada a ver com as ARU'S, esta transferência de competências é posterior às ARU'S".

O **membro Joaquim Veiga** disse "(...) ao rejeitar isto, rejeita os programas de apoio à reabilitação urbana, está aqui escrito".

O **Presidente da Câmara Municipal** reforçou "(...) as ARU'S são instrumentos que estão anteriores a esta transferência de competências. Uma "coisa" não anula a outra".

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por **maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração de voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 9.

"Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 105/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO OITO: Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

O Presidente da Câmara Municipal informou "(...) ainda não temos dados concretos, se existe um imóvel em Borba que está nestas condições. O seu nome é Igreja das Servas. Estamos a tentar saber se este imóvel é do património imobiliário público, no entanto o nosso princípio continua a ser o mesmo, o de rejeição de transferência de competências".

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, imperterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração de voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 10.

“Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já sucedeu com a deliberação do executivo-possuíssem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO NOVE: Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

O Presidente da Câmara Municipal disse “(...), por uma questão de princípios a Câmara rejeitou esta transferência de competências. O estacionamento público tem de ser gerido pelas autarquias e Juntas de Freguesia com o apoio a Guarda Nacional Republicana”.

O membro Joaquim Veiga disse “(...) penso que isto não tem qualquer espécie de despesa e tem uma receita grande, porque passa a receber cem por cento das multas que resultarem da aplicação do regulamento camarário. Depois, setenta por cento das multas que os guardas aplicarem e nas contraordenações graves cinquenta e cinco por cento (...). Então há alguma dúvida nisto!”. Continuou “(...), quando as coimas resultem da atividade de fiscalização das forças de segurança (...), reverte trinta por cento a favor da entidade fiscalizadora e setenta por cento a favor do município (...). Um município que se queixa que não tem dinheiro, agora não quer o dinheiro que o Estado lhe está a dar”.

O membro Jorge Pinto disse “(...), devemos andar aqui alguns desatentos, e a estacionar mal na realidade das leis. O problema aqui, é alínea dos cem por cento das multas (...), este decreto é deste pacote exatamente o pior de todos. Ele aponta exatamente e define claramente, que o sentido de fiscalização e de contraordenação passa para a Câmara Municipal, como primeira linha. E, como o estacionamento não é das nove às cinco horas, de segunda a sexta, mas é vinte e quatro horas por dia, a Câmara Municipal no mínimo tem de ter cinco pessoas a tempo inteiro, para ocupar um posto permanente nesta matéria.”

Continuou e disse ao membro Joaquim Veiga “(...), o Senhor diz que não, mas eu digo-lhe que sim, o Senhor não sabe o que está a dizer e eu sei o que estou a fazer. Eu conheço as leis e o Senhor nunca conseguiu ainda, nem conseguirá aqui nesta Assembleia, dizer-me que eu estou desatento dos problemas do Poder Local ou que não os conheço a fundo. Sei do que estou a falar, senhor membro Veiga, esta competência traz para os municípios a responsabilidade direta, de fiscalização e de atuação em contraordenações. Isto, é, uma semi-polícia municipal nessa matéria (...)”.

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)

O membro **Joaquim Veiga** respondeu ao membro Jorge Pinto "(...), isso não é como o Senhor diz, porque esta forma de trabalhar já está em muitas terras, em quase todas as cidades do nosso país. Há zonas de estacionamento, que são da responsabilidade da Câmara e há zonas que não são da responsabilidade da Câmara. O que diz aqui, é que a responsabilidade é do Presidente da Câmara, mas ele pode delega-la até numa empresa que faça este trabalho".

O membro **Jorge Pinto** respondeu "(...), a diferença que existe com a empresa é que esta só pode atuar no estacionamento tarifado e não sobre todo o estacionamento público. O que esta lei vem trazer, é que o estacionamento público em todo o concelho, passa a ser responsabilidade municipal, com a fiscalização e a contraordenação, não retirando poderes às forças policiais, para atuar também nessa matéria, mas transfere para os municípios sem necessidade de ajuramento sobre os fiscais e com obrigação de ajuramento sobre empresas municipais a responsabilidade de atuação direta no terreno, agora dizer que isto só traz receita, e não traz despesa, o Senhor está muito engando no que está a dizer (...)"

O membro **Joaquim Veiga** disse "(...), existem empresas destas que não são municipais". Dando como exemplo a empresa da Câmara de Setúbal.

O membro **Jorge Pinto** respondeu "(...), o Senhor está a falar de outra realidade de empresas. Isso são zonas de estacionamento tarifado, em que o município depois tem direito a vinte e cinco por cento da receita do estacionamento tarifado (...). São empresas que em vez de o município ter diretamente uma empresa municipal, têm a concessão do estacionamento tarifado. O estacionamento tarifado é algo diminuto, face à realidade do estacionamento".

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com treze votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 02-02-2019.**

Os eleitos do PS apresentaram declaração de voto, que seguidamente se transcreve e arquiva em pasta anexa como o documento n.º 11.

"Declaração de Voto

O processo de descentralização é gradual, até 2021, de forma a permitir que cada município avalie as competências que está em condições de exercer.

Desde que o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 27 de novembro, foi publicado, o Município deveria ter efetuado com recursos internos ou através da contratação de serviços externos, um estudo de impacto para avaliar quais as reais consequências de assumir estas competências para já, se estamos ou não em condições de o fazer, no fundo que criasse condições para que os membros desta Assembleia – tal como já

sucedeu com a deliberação do executivo-possuísem elementos concretos de apoio a decisões desta importância que têm de ser tomadas.

O diploma em apreciação foi aprovado no final de novembro. Restavam assim 60 dias para o Município deliberar. Uma vez mais, o Município não fez o trabalho de casa.

Limita-se a produzir uns documentos com considerações genéricas cuja lógica parece invertida: ou seja, somos tentados a pensar que já existia uma decisão prévia do executivo para recusar as competências e só depois se procurou justificar tecnicamente essa recusa das competências.

Ora, isto não é forma de trabalhara com seriedade. Mas não é nada que este executivo não nos habituasse.

Face à ausência de documentos que permitissem apoiar a tomada de decisão, a posição dos eleitos do PS é a abstenção.

Os eleitos do PS”

PONTO DOIS PONTO DEZ: Alteração à Delimitação das ARU'S de Borba – ARU conjunta;

O Presidente da Câmara Municipal disse “(...), nós de início determinamos três ARU'S, Servas, Castelo e S. Bartolomeu. Após reuniões na CCDRA e com as técnicas, chegámos à conclusão que poderíamos uni-las todas e aumentar a área. Com as ARU'S, nós pretendemos com meios do estado, reabilitar de uma forma muito concreta esta nossa terra, que por muito que me custe reconhecer, está cada vez mais degradada e mais velha. Este instrumento é extremamente importante para reabilitarmos uma maior área urbana, em que o montante é de um milhão e trezentos mil euros, financiado a cerca de oitenta e cinco por cento, (...)”.

O membro Nelson Gato disse “(...), estive atento à intervenção do senhor Presidente, mas faltou dizer mais qualquer coisa. Faltou dizer, que as ARU'S através da legislação que a suporta, decreto-lei n.º 307/2009, através do seu artigo 15.º, define que as ARU'S têm três anos para serem convertidas em ORU'S, e que a Câmara não fez nada! A agregação das três ARU'S, é só para a Câmara contornar essa situação. Não quer dizer que uma seja pior que três ou vice-versa, impunha-se era que o senhor Presidente falasse a verdade aqui na Assembleia, que este estratagema das ARU'S, é só porque se esgotou o prazo e não se fez nada (...)”.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu “(...), o que foi me explicado, é que não é por se ter esgotado o prazo, que isto aconteceu. Nós ao formarmos mais uma ARU'S, temos uma maior área de reabilitação e que dará uma nova ORU. O que permitirá reabilitar de uma forma muito equilibrada, uma maior área de Borba (...). Da minha parte não há estratagema, à maneira de resolver a situação para bem do povo de Borba (...)”.

O membro **Nelson Gato** disse "(...) teimo que daqui a três anos, estamos aqui a transformar mais uma ARU'S para resolver o problema da ORU (...)".

O membro **Joaquim Veiga** disse "(...), recebi agora este documento, e eu tinha que receber isto para me pronunciar".

Seguidamente, sugeriu que a discussão daquele ponto fosse feita com a discussão das ARU'S de Rio de Moinhos e de Orada, para que tivesse mais tempo para apreciar a documentação.

O **Vice-Presidente - Vereador Joaquim Espanhol** informou que aquele ponto tinha que ser apreciado e votado, naquele dia, porque tinham prazos a cumprir, senão perdiam esse financiamento.

O membro **Joaquim Veiga** respondeu "(...) eu aceito isso, mas também têm de aceitar que eu não tenho o documento, como é que eu vou votar, uma coisa que não li. Eu não vou votar o documento".

O membro **Joaquim Veiga** apresentou uma declaração de voto, que se arquiva em pasta anexa como o documento n.º 12), e seguidamente se transcreve:

"Declaração de Voto

Não voto o documento em análise porque não foi distribuído à Assembleia Municipal, para análise e possível aprovação".

O membro **Nelson Gato** esclareceu que os documentos que não tinham sido distribuídos, eram apenas os documentos dos desenhos técnicos, porque a proposta técnica e a minuta de deliberação da Câmara, foram distribuídas.

Seguidamente, a Senhora Presidente chamou a atenção ao Executivo, para a distribuição da documentação à Assembleia Municipal, e apelo ao bom senso dos membros, da votação daquele ponto, uma vez que tinham que cumprir prazos.

Colocou à consideração do plenário, uma vez que atingiram a meia noite, se concordam ou não, na continuação da sessão da Assembleia. O plenário concordou na continuação da sessão da Assembleia Municipal.

A Presidente da Assembleia Municipal não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com dezasseis votos a favor (dez eleitos do MuB, dois eleitos do PSD, três votos dos eleitos do PS e um voto do eleito da CDU), um voto contra (eleito do PS) e uma abstenção (eleito do PS), aprovar a nova Área de Reabilitação Urbana de Borba.

No momento da votação estava ausente da sala, um deputado do PS - membro Joaquim Veiga.

PONTO DOIS PONTO ONZE: Designação de um cidadão de reconhecida idoneidade, para substituição da cidadã Ana Margarida Pires Clérigo, para integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Borba;

A **Presidente da Assembleia Municipal** informou que os eleitos do PSD, tinham entregue o documento com o nome do membro substituto, da cidadã Ana Margarida Pires Clérigo, que por motivos profissionais deixou de integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Borba.

Após a informação prestada pela Senhora Presidente, **a Assembleia aceitou o membro Nelson Joaquim Gomes Gato**, como membro substituto, da cidadã Ana Margarida Pires Clérigo, para integrar a Comissão Alargada, da Comissão de Proteção e Crianças e Jovens de Borba.

PONTO DOIS PONTO DOZE: Decreto-Lei n.º 99/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que era um assunto que não dominava muito, e deixou à consideração da Assembleia a aprovação ou não, deste Decreto-Lei.

O **membro Jorge Pinto** disse "(...), este é um participar para outros mandarem (...)" (não audível).

A **Presidente da Assembleia Municipal** não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com doze votos a favor (dez eleitos do MuB, um eleito do PSD e um do eleito da CDU) e seis abstenções (eleitos do PS), **recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-02-2019.**

No momento da votação estava ausente da sala, um deputado do PSD - membro Paulo Jorge Ferreira.

PONTO DOIS PONTO TREZE: Decreto-Lei n.º 102/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

O **membro Jorge Pinto** disse "(...), no fundo isto é transmitir para a CIMAC o trabalho burocrático que neste momento está na CCDRA, num quadro comunitário de apoio, em que as decisões foram tomadas. As decisões das prioridades das políticas dos dinheiros estão feitas, e o que sobra é o trabalho para analisar os projetos".

O **Presidente da Câmara Municipal** disse "(...), nessa perspetiva volto outra vez a dizer a mesma coisa, devemos aguardar pelos meios concretos do Estado, para decidirmos sobre a aceitação deste Decreto-Lei.

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019)



O membro Luis Baltazar desejou boa noite a todos os presentes e deixou um alerta/sugestão ao Executivo sobre os Decretos-Lei, hoje aqui apreciados e votados. "(...) acho que o Município deveria preparar com recursos internos ou se achar que não são suficientes, contratar serviços para fazer uma avaliação de impacto séria desta legislação e da outra que possa vir a ser aprovada, para que esta Assembleia tenha base para perceber estes documentos. Saber que encargos é que isto comporta para o Município, quais os benefícios. Entendo, que para a Assembleia deliberar, é de extrema importância o Município fazer esse trabalho".

O Presidente da Câmara Municipal referiu "(...) primeiro temos de ver o que é que o Município precisa, de cada competência, que nos querem delegar, para analisarmos cada situação. Ninguém aqui está contra a descentralização, o que nós queremos é conhecer os meios concretos, reunir as condições, para aceitar essas descentralizações (...)".

O Primeiro Secretário Paulo Mendanha não havendo inscrições, colocou o documento à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com onze votos a favor (nove eleitos do MuB, um eleito do PSD e um do eleito da CDU) e cinco abstenções (eleitos do PS), recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 28 de novembro para o ano de 2019. Que esta deliberação, seja concretizada e transmitida pelo Município à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-02-2019.

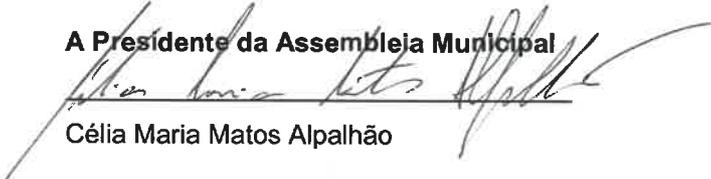
No momento da votação estavam ausentes da sala, três membros.

A Presidente da Assembleia Municipal informou que iriam ser lidas em voz alta e votadas as catorze minutas da ordem de trabalhos.

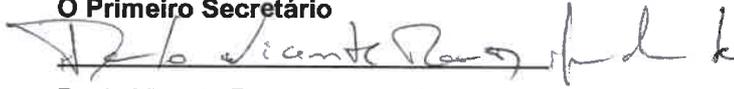
Colocadas a votação, as minutas foram **aprovadas por unanimidade dos presentes.**

Por não haver mais assuntos a tratar a Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, pelas zero horas e quarenta e cinco minutos do dia 19 de janeiro, da qual se lavrou a presente ata composta por vinte e duas páginas, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

A Presidente da Assembleia Municipal


Célia Maria Matos Alpalhão

O Primeiro Secretário


Paulo Vicente Ramos Mendanha

O Segundo Secretário


Rui Miguel Tavares Nobre Franco